



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DOM TOMAS - ASS PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONCEDENTE** neste ato representada pela sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e, do outro lado, a **HOSPITAL DOM TOMAS - ASS PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.730.125/0004-73, com endereço à Rua Visconde de Mauá, nº 10, Gercino COelho, CEP 56306290, Petrolina/PE, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por Dra. **MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO**, resolvem, com base na instrução do Processo SEI nº 2300000069.000223/2023-55, firmar o Presente Convênio nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse pela **CONCEDENTE** de recursos financeiros, destinados à **CONVENENTE**, provenientes da Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde-SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, de acordo com Plano de Trabalho em anexo.

1.2. Os recursos a serem transferidos deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados pela **CONVENENTE**, nos termos da Portaria GM/MS nº 96/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo é de R\$ 1.244.076,98 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil setenta e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com a **SOLICITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA nº 15/2013** (Id. 33913528) e a **PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023** (Id. 33535896).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A obrigação financeira decorrente do presente instrumento, ficará por conta da seguinte Dotação Orçamentária (Id. 34055089):

FONTE: 06000000000

CÓDIGO U.G.: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B145

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE001502, emitida em 01/03/2023

VALOR: R\$ 1.244.076,98 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil setenta e seis reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Instrumento terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final em **31.12.2023**, nos termos da Portaria GM/MS nº 96 de 07.02.2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A **CONVENIENTE** deverá apresentar a prestação de contas em até 30 (trinta) dias do término da parceria, contendo os elementos que permitam ao **CONCEDENTE** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades e ações de saúde realizadas, de acordo com o Plano de Trabalho, dentre outros com as seguintes informações e documentos:

- a. notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- b. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Termo, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo de Repasse, para todos os efeitos de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve, para que produza seus afeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONCEDENTE

MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO

HOSPITAL DOM TOMAS

ASS PETROLINENSE DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO**, em 09/03/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 09/03/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34046517** e o código CRC **F1EA2F31**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: